



ERRATA

Na publicação do ato oficial, no site “<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/>”, Portaria nº 1109 de 20 de setembro de 2024, **onde se lê:**

“Art. 2º (...)

XI – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

- a) 1 (um) representante da área de Tributos Imobiliários;
- b) 1 (um) representante da área administrativa da Secretaria;”

Leia-se:

“Art. 2º (...)

XI – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

- a) 1 (um) representante da área da Diretoria de Planejamento Tributário;
- b) 1 (um) representante da área administrativa da Secretaria;”

Portaria 1109/2024, republicada na íntegra.

Assessoria de Chefia de Gabinete

ARI/jsj